

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 1994: Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a Presença dos Vereadores Senhores: Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Leonel Valente Coelho, António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.=====

===== Depois de todos terem ocupado os sus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-

DA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo cinquenta e dois, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias oito e vinte e um do corrente mês, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balance te da tesouraria com referência ao dia dezoito do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de cento e onze milhões cento e vinte e cinco mil seiscientos e quinze escudos e oitenta centavos e em operações de tesouraria de nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e dois escudos e noventa centavos.=====

===== PESSOAL =====

===== FÉRIAS DOS LEITORES COBRADORES: Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi colocada à consideração do Executivo a suspensão do serviço de leituras e cobranças, para férias dos respectivos leitores cobradores. A Câmara após análise da situação, atendendo a que no mês de Agosto se encontram encerradas para férias a maioria das firmas e de habitações no Município, deliberou por unanimidade votada na forma legal, suspender aquele serviço no mês de Agosto.=====



===== **DISCIPLINA:** Foram analisados os seguintes processos:=====

----- **Aposentação compulsiva de Custódio Osvaldo Silva Tavares:** No seguimento da deliberação tomada em 14 de Dezembro de 1993, e após comprovação pela Caixa Geral de Aposentações do tempo de serviço exigível para a aposentação ordinária, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar a aplicação de pena de aposentação compulsiva ao funcionário Custódio Osvaldo Silva Tavares, produzindo efeitos a partir de quinze de Fevereiro corrente.=====

----- **Manuel Alves Figueiredo (Denúncia de José da Silva Pereira):** Face à denúncia apresentada pelo munícipe José da Silva Pereira, quanto à utilização de energia eléctrica da sua habitação pelo funcionário Manuel Alves Figueiredo, que ocupa a título gratuito, o prédio propriedade do Município e apenas separado por parede meeira com o prédio de que é inquilino, tendo mesmo verificado que por cima da sua cozinha se encontrava um cabo de baixada eléctrica ligado para a casa ocupada pelo funcionário, a Câmara, tendo em vista escarpelizar os factos constantes da referida denúncia, deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder ao respectivo inquérito, nomeando para o efeito o segundo oficial Alcino Ribeiro Monteiro.=====

----- **Jaime Pinto Cerqueira- Aplicação de pena:** Dado conhecimento do desenvolvimento do processo disciplinar, disse o Vereador Professor Gomes que não pode fazer juízo de valores, mas que, quando o queixoso lhe veio falar, trazia os óculos só com uma lente partida, não demonstrando que tinham sido vergados, conforme dizem as testemunhas. Mais disse que atitudes destas são já procedimento habitual e pensa que relativamente à proposta apresentada pelo instrutor do processo, a mesma deverá ser reconsiderada e actos destes devem ser levados em conta para não se repetirem. Propõe que seja dada repreensão aos funcionários e pensa que o refeitório existente nos armazéns deverá ser encerrado, pois existe ali um funcionário só para aquecer as refeições, não se justificando tal, pois os funcionários recebem subsídio de refeição pelo que não devem ser recolhidos para ali vir almoçar, causando problemas. Afirmou o Vereador senhor Leonel Coelho que está de acordo com a proposta do senhor professor quanto a encerrar o refeitório, quanto à pena pensa que seria de aplicar alguns dias de suspensão aos dois funcionários. Assim foi deliberado por unanimidade segundo a forma legal: Primeiro- Não concordar com o ponto um da proposta do instrutor, com fundamento de que, muito embora existam atenuantes especiais que militam a favor do

arguido, continuam a subsistir, do seu ponto de vista, matéria para procedimento disciplinar e não se justificando, por isso, o arquivamento do processo; Segundo- Notificar, assim, o arguido acusando-o nos seguintes termos: "Visto os autos constantes do processo, a Câmara Municipal deduz contra o arguido a seguinte acusação: artigo primeiro- Pelas 13,15 horas, do dia 21 de Janeiro nos estabelecimentos Municipais o arguido agrediu o seu colega de trabalho, Agostinho de Sousa Moreira, facto que constitui infracção disciplinar, por violação do número 10 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar, previsto e punido pela alínea a), do número 2 do artigo 26º do mesmo estatuto, cuja pena a aplicar poderá ser de apresentação compulsiva ou de demissão; artigo segundo- militamos a favor do arguido como atenuantes especiais, o facto de prestar serviço nesta Câmara há mais de dez (10) com exemplar comportamento e zelo e o ter sido provocado. Para apresentação da sua defesa escrita e de harmonia ter sido provocado. Para apresentação da sua defesa escrita e de harmonia com o princípio defenido no número um do artigo 59º do Estatuto Disciplinar, fixa-se o prazo de dez dias úteis, com início na data da recepção da presente nota de culpa; terceiro- Mandar instaurar um processo disciplinar ao calceteiro Agostinho de Sousa por ter pontapeado a porta, procedimento incorrecto e comprovado, que denota má educação, nomeando como instrutora a segunda oficial Ana Santos.=====

----- **Nomeação de Chefe de Divisão (Substituição):** Verificando-se a vacatura do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, mesmo após a abertura de concurso, que resultou deserto, a Câmara ao abrigo do número 1 e alínea b), do número 2, do artigo 7º do Decreto- Lei número 198/91 de 29 de Maio, conjugado com o artigo 8º, do Decreto- Lei número 323/89 de 26 de Setembro, tendo em conta o parecer jurídico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, nomear para aquele cargo, em regime de substituição, pelo período de seis meses, o técnico superior de 2ª classe, Dr. Jose Manuel Costa Figueiredo de Faria. produzindo a mesma efeitos, por urgente conveniência de serviço, a partir da data da deliberação.=====

----- **João Carlos do Amaral Osório Nunes Silva- Frequência do curso do curso do C.E.F.A.:** Tendo sido admitido à frequência do 12º curso de Administração Autárquica, com classificação final de 14 valores, o terceiro oficial João Carlos do Amaral Osório Nunes Silva, considerando o mesmo curso de boa qualidade para preparação técnica adequada ao exercício de funções na Autarquia, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar o referido funcionário a frequentar aquele curso.=====



----- **Jaime Manuel Godinho de Sousa- Licença de longa duração:** Solicitando o funcionário mencionado em título a obtenção de licença de longa duração nos termos do artigo 78º do Decreto- Lei 497/88, de 30 de Dezembro, com início em 1 de Março próximo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a pretensão.=====

----- **Acumulação de funções:** Analisando os requisitos dos funcionários, relativamente ao exercício de acumulação de funções, disse o Vereador senhor João Ramalho que não é muito de acordo com o exercício de funções em acumulação quando as mesmas são iguais às que exercem na Câmara. Analisando a questão, tendo em conta que as mesmas são exercidas em horário pós- laboral, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar as seguintes acumulações de funções:-----

----- Adelino do Carmo Marques de Sá- Porta- miras de 2ª classe, para desenvolver actividades privadas de exploração de bar.=====

----- Ildebrando da Silva Pereira Midões- topógrafo de 1ª classe, para desenvolver actividades privadas como topógrafo e desenhador.=====

----- Humberto Brandão da Graça- 3º oficial administrativo, para desenvolver a actividade de desenhador.=====

----- Manuel da Silva- Topógrafo principal, para desenvolver actividades de desenhador e topógrafo.=====

----- Carlos Manuel dos Santos Ribeiro- Desenhador de especialidade de 1ª classe, para desenvolver actividades de desenhador.=====

----- Miguel Pedro Magalhães Nunes da Silva- operador de sistemas de 2ª classe, para exercer a actividade de mediador de seguros.=====

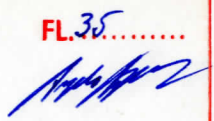
----- Maria Augusta Silva Correia- 2º oficial administrativo para desenvolver actividade de venda de produtos de beleza.=====

----- Francisco José dos Santos Xará- desenhador de especialidade de 2ª classe, para desenvolver actividades de desenhador de construção civil.=====

----- Antero Augusto Nunes Leitão- Desenhador, para desenvolver actividades de desenhador e topógrafo.=====

#### ===== EDUCAÇÃO =====

===== **ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO- SUBSÍDIO PARA INTERCÁMBIO ESCOLAR:** Dado conhecimento do teor do ofício do Presidente do Conselho Directivo da Escola mencionada em título, em que vem solicitar apoio financeiro para que sejam minoradas as despesas com a realização de um intercâmbio escolar com "Le Lycée Saint Marie des Champs", cidade de Toulouse, a Câmara após análise do mesmo



deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Vereador Joaquim Jorge, não dar qualquer apoio, dada a situação financeira em que se encontra a Câmara.=====

===== **ABERTURA DE CONCURSO PARA TRANSPORTES ENTRE VILARINHO DE SAO LUIS- FELGUEIRA E PALMAZ:** Tendo em conta os prazos legais para adjudicação do concurso para transportes de circuitos especiais e transporte de aluno deficiente na zona mencionada em título, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado para os referidos transportes naquele circuito, convidando para tal as empresas a operarem na zona, que a seguir se enunciam: A. Gomes Pires & Martins, Limitada, com sede em Palmaz; S.E.T.A.- Sociedade Empresarial de Transportes, com sede em Vale de Cambra e Orlando Marques Dias com sede em Palmaz.=====

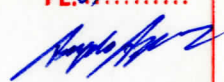
===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **SEBASTIAO ALBERTO FERNANDES COSTA- LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO:** Dado conhecimento do teor da carta enviada pelo município mencionado em título, em que vem expor as dificuldades financeiras em que vive, solicitando prorrogação de prazo por um ano para amortização do débito referente à aquisição da fracção H do rés do chão esquerdo do conjunto habitacional da Venda Nova, freguesia de Cucujães. A Câmara após análise da mesma, tendo em conta os motivos expostos, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder a prorrogação solicitada.=====

===== **ENTRADAS DE ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS/ SANTIAGO DE RIBA UL:** Analisado o estudo efectuado das entradas de acesso para a zona industrial de Oliveira de Azeméis/ Santiago de Riba Ul, mais precisamente a entrada naquela freguesia junto à recauchutagem Monteiro, cedendo o proprietário gratuitamente o terreno para alargamento da curva, se lhe fôr dada viabilidade de construção para o terreno ali situado. A Câmara, tendo em conta que o estudo efectuado de implantação da construção no referido terreno, demonstra que a mesma não causa qualquer transtorno de viabilidade, deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Joaquim Jorge, votada na forma legal, deferir a viabilidade de construção para o prédio como pretende, em compensação da cedência de terreno para alargamento da curva.=====

===== **PROTECÇÃO CIVIL** =====

===== **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS:** Dado conhecimento do teor do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que dá conta da situação actual do seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros, nomeadamente quanto à desigualdade de tratamento vivida por aquelas instituições, tendo de acordo com o Governo, Serviço Nacional de Bombeiros e Liga dos Bombeiros Portugueses, posto a concurso a Nível Nacional e efectivação de um



seguro, com vista a uniformizar quer o montante dos prémios cobrados pelas seguradoras quer estabelecer e uniformizar o montante das indemnizações a serem atribuídas em caso de acidente, sendo a proposta apresentada considerada mais conveniente, a da Companhia de Seguros Lusitânia, dando assim origem à emissão de apólice única do Ramo de Acidentes Pessoais de Bombeiros, titulada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, cujo prémio simples anual por pessoa será de 6.200\$00 (seis mil e duzentos escudos). Face ao exposto, e após análise das condições do seguro dos Bombeiros, existentes no Município, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aderir aquele projecto. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

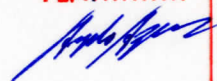
===== 1ª REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: Com vista a regularizar a situação de aquisição de uma faixa de terreno, ocupado pelo Centro de Saúde de Carregosa, foi elaborada nos termos do artigo 4º, do Decreto-Lei número 341/83 de 21 de Julho, a 1ª Revisão ao Plano de Actividades, que ficará arquivado em pasta anexa, colocando-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea b), número 2, artigo 39º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho.=====

===== PATRIMONIO =====

===== TERRENO DA FEIRA DOS ONZE (JUNTA DE FREGUESIA E COMISSAO DE MELHORAMENTOS DE AZEMEIS): Com vista a regularizar a situação dos terrenos ocupados pela sede da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, Centro Cultural e Centro de Dia para a 3ª Idade, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, desafectar do domínio público, uma parcela de terreno no Largo da Feira dos Onze da freguesia de Oliveira de Azeméis, deste Município, com a área de mil duzentos e quinze, sendo setecentos e cinquenta e seis metros quadrados a área de ocupação do edifício da sede da Junta de Freguesia e Centro Cultural e quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados a área de ocupação do edifício do Centro de Dia para a 3ª Idade.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA- MARCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A FREGUESIA DE FAJDES: =====



Face ao ofício da Assembleia de Freguesia de Fajões e porque a situação ali descrita se enquadra no número 2, do artigo 9º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, nos termos e ao abrigo daquele preceito, marcar novas eleições para a Assembleia de Freguesia para o dia 8 de Maio de 1994.=====

===== **OUTROS:** Seguidamente foram também objecto de decisão os seguintes pontos:=====

----- **ATRIBUIÇÃO DE COMENDADOR DE MÉRITO INDUSTRIAL:** Reconhecendo o mérito do industrial senhor António da Silva Rodrigues, empresário de dimensão mundial no sector de moldes e plásticos, homem sempre aberto ao apoio a colectividades desportivas e culturais, a instituições de solidariedade social e até mesmo a instituições oficiais dependentes do Estado, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, elaborar o processo de proposta a apresentar às entidades competentes, para atribuição da Comenda de Mérito Industrial. No decorrer da análise desta deliberação, disse ainda o Vereador Engenheiro Joaquim Jorge, que dado os serviços efectuados no Município seria de lhe prestar uma homenagem concelhia e atribuída a medalha de ouro, proposta que mereceu aprovação unânime.

----- **NORMAS E REGRAS DE PROCEDIMENTO A INTRODUIR NA ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** Pela Vereadora Drª Madalena, foi dado conhecimento de algumas normas a ter em conta no procedimento administrativo, relacionado com a área financeira nomeadamente no que diz respeito a armazém, aprovisionamento e contabilidade, bem como do despacho dado à responsável pela tesouraria quanto à guarda dos valores dos fundos permanentes. Mais solicitou a instalação de um terminal de computador para facilitar a consulta aos programas de contabilidade para poder ter informação mais rápida. Solicitou ainda esclarecimentos sobre a responsabilidade da área informática e consequentemente sobre a prestação de serviços do técnico senhor Décio, sendo esclarecida das situações existentes e da pouca capacidade do equipamento instalado.=====

===== **OBRAS E LOTEAMENTOS** =====

===== **MARIA LUÍSA RODRIGUES DA SILVA- DEMOLIÇÃO DE MURO:** Dado conhecimento da informação técnica de Divisão de Obras Municipais, respeitante ao muro divisorio de garagens existente no Bloco Social de Lações de Cima, entre os ocupantes Maria Luísa Rodrigues da Silva e seu vizinho Professor António Costeira, em que se dá conta de que o mesmo muro se encontra executado fora do alinhamento previamente acordado, a Câmara após análise da mesma, bem como da planta to-

pográfica com a implantação previamente acordada e com o alinhamento verificado, deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar os proprietários auto-  
res do mesmo, Maria Luísa Rodrigues da Silva, para proceder à demolição daquele  
no prazo de quinze dias, na parte em que não respeita o acordado, reconstruindo  
-o de seguida e segundo o alinhamento pré- estabelecido, uma vez que tal como se  
encontra não permite que o seu vizinho recolha a respectiva viatura.=====

===== **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AUTORES DE PROJECTOS:** Dado co-  
nhecimento do teor do ofício do Instituto de Seguros de POrtugal, quanto aos se-  
guros de responsabilidade civil dos autores de projectos, estabelecido pelo De-  
creto- Lei 445/91 e decreto- Regulamentar 11/92, verificando-se que ainda não  
se encontram a ser emitidos pelas companhias de seguros as respectivas apólices,  
a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, manter a deliberação  
tomada em reunião de 12 de Janeiro de 1993, dispensando a apresentação dos mes-  
mos.=====

#### ===== **EMPREITADAS** =====

----- Considerado por unanimidade de urgente deliberação, nos termos do  
artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91, de 15 de Novembro foi  
objecto de decisão relativamente à empreitada: =====

----- **REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:** 0 auto de  
trabalhos contratuais número 22 da firma Fundágua S.A., no valor de 3.673.650\$00  
(três milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos).  
Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal,  
aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== E sendo treze horas e cinco minutos, o senhor Preseidente deu por en-  
cerrada a reunião para almoço recomeçando a mesma pelas catorze horas e cinquen-  
ta e cinco minutos.=====

#### ===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo número 42/93- DAVID JESUS CARVALHO**, residente no lugar de  
Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo su-  
pra (loteamento a levar a efeito no lugar de Monte, freguesia de Madail) apre-  
sentar projecto de infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade votada



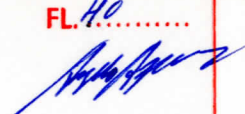


na forma legal aprovar os projectos de infraestruturas fixando-se a caução no valor de 3.100 contos e o prazo de execução das obras de um ano. Para emissão do alvará deverá apresentar previamente a caução referida e pagar a taxa de urbanização que se fixa em 40%.=====

----- **Processo número 43/93- MANUEL COSTA E SILVA E OUTROS**, residente no lugar de Mourinho, São Vicente de Pereira, freguesia de Ovar, vem em aditamento ao processo referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara) juntar documentos em falta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pelo despacho de 93.9.9, o requerente vem apenas requerer em nome dos proprietários, dado que quanto à CCRN, esta já foi ouvida e aguarda-se o seu parecer. Quanto ao parecer da Direcção regional da Geologia e Minas, o requerente anexa um parecer referente ao pedido de uma construção, no entanto, agora, trata-se de um loteamento em que a propriedade será dividida. Assim, julga-se que será de ouvir o parecer da Direcção Regional de Geologia e Minas. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de 40%.

----- **Processo número 530/84- MARIA DORES ENES CORTE REAL LEMOS MOREIRA**- Presente o ofício número 138/94 datado de 18 de Janeiro do corrente ano da firma Proleite- Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite do Centro, CRL, a informar que a garantia número 0A- 96366, emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor no valor de nove milhões e duzentos mil escudos serve de garantia de execução das infraestruturas referentes ao alvará de loteamento número 92/88 (processo referido em título); informa também que existe um contrato de permuta de terrenos, ficando esta Cooperativa na posse do terreno que deu origem ao alvará de loteamento em causa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a garantia bancária em nome da Proleite, conforme parecer jurídico datado de 94.02.03, e concede-se a prorrogação do alvará cujo prazo de execução de infraestruturas se fixa em 365 dias.=====

----- **Processo número 49/90- ANTONO BARBOSA RESENDE**, residente na cidade do Porto vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Valco, Mirões, freguesia de Cesar) requerer a vistoria às infraestruturas do referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear para comissão de vistoria com vista à recepção provisória os técnicos, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão e o Vereador Senhor José Pinto.=====



===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

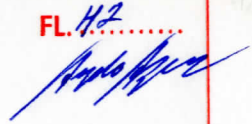
----- **Processo número 200/91- AMADEU MANUEL FERREIRA GONÇALVES**, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães vem em aditamento ao processo supra ( construção de prédio destinado a habitação e comércio sito no lugar de Rebordões freguesia de Cucujães) apresentar pedido de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com a informação técnica que se dá também como transcrita e que fica apensa ao referido pedido anexo ao livro de actas.=====

----- **Processo número 483/91- MANUEL GOMES MELO E ARLINDO FREITAS COSTA**, residentes em Gemieiro de Baixo, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo supra (construção de edifício destinado a habitação e comércio na Rua Professora Elisa de Castro Costa em Oliveira de Azeméis) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo a este livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao referido pedido.=====

----- **Processo número 523/88- MAMECAL- M. MELO " FILHOS, LIMITADA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA**, com sede no lugar da Insua, da freguesia de Carregosa, deste concelho de Oliveira de Azeméis, dono e possuidor do lote de terreno com os números de matriz cadastral 1529 e 1535, com a área de seiscentos metros quadrados, respectivamente e relativos ao bloco A a nascente e aos números de matriz cadastral 1528 e 1536, com as áreas de de oitocentos e trinta e sete metros quadrados e quatrocentos e vinte e sete metros quadrados, respectivamente, relativos ao bloco B, a poente, situados no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa do concelho de Oliveira de Azeméis a confrontar a Norte com Mamecal e outro, a Sul e Poente com vias públicas e nascente com Junta de Freguesia de Carregosa. Neste lote de terreno foi construído um edifício de dois blocos- bloco A a nascente e bloco B a poente, composto por cave para garagens, armazéns e estabelecimentos comerciais e primeiro, segundo e terceiros andares, para habitação com duas habitações por piso, com a área coberta de oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e área descoberta de logradouro de seiscentos e quinze metros quadrados, a Norte e cinquenta e seis metros quadrados a sul, área de implanta

ção de posto de transformação de energia eléctrica de quarenta metros quadrados área de seiscentos e vinte metros quadrados a ceder ao domínio público para arruamento, a poente, e estacionamento e passeios, a sul, e, ainda, área a ceder à Junta de Freguesia de Carregosa de trezentos e quarenta metros quadrados. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam am anexo ao livro de actas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o último parágrafo do parecer técnico que se transcreve: "Em caso de parecer favorável da Exma Câmara pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".====

----- **Processo número 30/91- CASTRO MOREIRA " SILVA, LIMITADA**, com sede na Rua General Humberto Delgado, número 139, 1º direito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, é dona e legítima proprietária dum terreno com a área de novecentos e setenta metros quadrados, constituindo o lote um do alvará de loteamento número 6/91, sito na Rua da Imprensa Oliveirense, número 143, da freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, confrontando do Norte com o lote número dois e zonas comuns, do Sul com Abílio Gomes Tavares, zonas comuns e Rua da Imprensa Oliveirense, do Nascente com a Rua da Imprensa Oliveiranse e do Poente com Ana Rodrigues de Almeida e por zonas comuns, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00669/130291; no referido terreno está em construção um prédio com frente para a Rua da Imprensa Oliveiranse, com oito pisos composto por: piso (-3) destinado a garagens e arrumos; piso (-2), (-1), rés do chão, 1º e 2º andares, destinados a habitação com duas habitações por piso. A área de implantação do prédio é de seiscentos e sessenta metros quadrados; a área de logradouro é de trezentos e dez metros quadrados; de se jando o requerente constituir o regime de propriedade horizontal requer vistoria ao referido edifício e certidão de teor de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam am anexo ao livro de actas, que satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====



===== PEDIDO DE CERTIDÃO =====

----- **TOMAS ANTONIO FERREIRA GOMES**, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer lhe seja passada certidão comprovativa de que há cerca de 13 anos foi aberta pela autarquia um arruamento que passa no lugar da Manta, freguesia de Cucujães, que atravessou o prédio do requerente, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1441, que no seu todo tem a área de cinco mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e confronta a Norte com Maria Margarida Leite Gonçalves e caminho de servidão, a Sul com caminho público e herdeiros de Agostinho Costa, a Nascente com com caminho de servidão e António Esgalha e do Poente com Herdeiros de José Neves e herdeiros de Agostinho Costa. Mais requer lhe seja certificado que o referido arruamento deu origem a duas parcelas que serão as seguintes: parcela A- com a área de quatro mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados e que confronta a Norte com Maria Margarida Leite Gonçalves, a Sul com caminho público, a nascente com caminho de servidão e a poente com herdeiros de José Neves; parcela B- com a área de mil cento e vinte metros quadrados que confronta de norte com caminho de servidão, a sul com Herdeiros de Agostinho Costa, e nascente com caminho público e António Esgalha e a poente com herdeiros de Agostinho Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Face aos elementos agora apresentados pode certificar-se que o terreno delimitado na planta topográfica anexa foi atravessado pelo arruamento público em que ficaram constituídas duas parcelas de terreno. As confrontações mencionadas para as parcelas A e B estão em contradição".=====

===== Processo de loteamento: Posto à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi ainda analisado o pedido de **MANUEL HERCULANO VALENTE SILVA**, residente no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e mansarda, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados, a destacar do prédio sito no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, com a área de quatro mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1300 da freguesia de São Martinho da Gândara, em nome do seu proprietário Manuel da Costa e Silva e outros, residente em Mouquinho, freguesia de São Vicente de Pereira, concelho de Ovar, com as se

guintes confrontações: Norte com Carlinda Gomes de Pinho, Sul com estrada, Nascente com Cândida Gomes de Pinho e outro e do Poente com Manuel Dias da Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de São Martinho da Gândara, lugar de Brejo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de 21,30 metros com a via pública existente, estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal revogar a deliberação de catorze de Abril de mil novecentos e noventa e dois, considerando o processo aprovado no lote número dois do processo de loteamento número 43/93.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída e assinada por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta , que eu, José António Gonçalves de Silva a redigi e subscrevo.=====

Carriamus

José António Gonçalves de Silva